

## DECRETO Nº 1421-04/2020

### *Abre Crédito Suplementar e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1716-03/2019 de 28 de novembro de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade:	01– SMOSU	
	15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas	
	3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (512) .....	R\$ 40.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
Unidade:	01– SMECE – MDE	
	12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil	
	3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (824) .....	R\$ 20.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01– SMSS	
	10.301.0021.2037 – Manutenção Serviços Básicos de Saúde	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (916) .....	R\$ 220.000,00
	Total .....	R\$ 280.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
Unidade:	01– SMECE – MDE	
	12.122.0006.2022 – Manutenção Secretaria de Educação	
	3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (809) .....	R\$ 20.000,00
	12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (819) .....	R\$ 50.000,00
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (820) .....	R\$ 50.000,00
Unidade:	03– SMECE – Demais Gastos	
	12.361.0016.2024 – Manutenção Programa Transporte Escolar	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (879) .....	R\$ 100.000,00
	12.306.0018.2030 – Manutenção Programa Merenda Escolar e PDDE	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (874) .....	R\$ 20.000,00
	12.361.0016.2024 – Manutenção Programa Transporte Escolar	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (878) .....	R\$ 40.000,00
	Total .....	R\$ 280.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de novembro de 2020.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças